

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

TERMO ADITIVO N° 165/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024 CELEBRADO EM 15 DE JANEIRO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA MÉDICA CORREA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CLÍNICA MÉDICA CORREA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.213.500/0001-80, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1290, sala 201, Centro, Três Passos, RS, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. SERGIO PEREIRA CORREA DA SILVA, brasileiro, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 15877, CPF nº 448.270.400-87, RG nº 9007547418, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº **59421/2023**, de 31/08/2023 e nº **89863/2023** de 13/12/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, **Edital de Chamamento Público nº 06/2023** e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, de 15/01/2024, aditivar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço especializado na área de Psiquiatria, Psiquiatria Infantil, Neurologia e/ou Neuropediatria a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, através de 02 módulos de serviço, conforme disposto na Resolução nº 019, de 22 de dezembro de 2025.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de módulos mensais realizados, conforme Resolução nº 019, de 22 de dezembro de 2025, mediante apresentação da fatura, até o 15º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.”

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 meses, a contar de **15/01/2026** a **14/01/2027**.

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do reajuste do valor pago por módulo de serviço, consoante disposto na resolução nº 019, de 22 de dezembro de 2025, retroagem ao dia 01/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da rubrica orçamentária nº 10-CAPS:

16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 15/01/2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de dezembro de 2025.



Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

